

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 397/2002 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

SÚMULA: Altera Anexo da Lei Municipal n.º 375/2002 de 04/06/2002 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte emenda ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal n.º 375/2002 de 04/06/2002, a qual estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçú, relativo ao Exercício Financeiro de 2003, de acordo com o seguinte item:

I – Anexo de Metas e Prioridades

a) Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

PROGRAMA: 1801 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
AÇÃO – REVITALIZAÇÃO DE RIOS			
OBJETIVO: Realizar ações para preservação de rios através de limpeza, plantio de arvores e execução de obras que se fizerem necessárias.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de materiais e serviços para realização das obras	- Serviços de limpeza, plantio de arvores e grama, execução de obras necessários nos rios.	02	Recursos próprios e convênio

b) Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

PROGRAMA: 1001 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE SANITÁRIOS			
OBJETIVO: Oferecer melhores condições de saneamento básico às residências que encontram-se em situações precárias e/ou possuem deficiência deste benefício.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de materiais e serviços para construção e Melhorias de Sanitários	- Construção e reforma de módulos sanitários domiciliares para famílias que necessitam deste benefício.	50	Recursos próprios e convênio

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçú, em 22 de Outubro de 2002.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal